

EDITAL CEART N° 005/2018

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para as eleições para representantes da Comunidade Acadêmica do Centro de Artes nos Conselhos Superiores da UDESC e Conselho de Centro.

A Diretora Geral em Exercício do Centro de Artes da UDESC, Profa. Dra. Monique Vandresen, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC e no Regimento Geral da UDESC:

CONVOCA:

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTE DE GRADUAÇÃO NO CONSUNI; DOCENTES NO CONSAD; DOCENTE E DISCENTE DE GRADUAÇÃO NO CONSEPE e DOCENTE NO CONCENTRO:

1- DAS VAGAS:

1.1. Para o CONSUNI: 03 (três) vagas para titulares e respectivos suplentes do Corpo Docente e 01(uma) vaga para titular e respectivo suplente do Corpo Discente de Graduação.

1.2. Para o CONSAD: 04 (quatro) vagas para titulares e respectivos suplentes do Corpo Docente.

1.3. Para o CONSEPE: 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente Corpo Discente de Graduação.

1.4 Para o CONCENTRO: 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do Corpo Docente.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1. Período de inscrição: de 12 a 19 de março de 2018, das 13 às 18 horas.

2.2. Local das inscrições: Sala da Direção Geral do CEART

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. Para as vagas do Corpo Docente no CONSUNI: serem docentes efetivos e estáveis lotados no CEART.

3.2 - Para a vaga do Corpo Discente no CONSUNI: serem discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Graduação do Centro de Artes.

3.3. Para as vagas do Corpo Docente no CONSAD: serem docentes efetivos e estáveis lotados no CEART.

3.4. Para a vaga do Corpo Discente de Graduação no CONSEPE: serem discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Graduação do Centro de Artes.

3.5 – Para a vaga do Corpo Docente no CONCENTRO: serem docentes efetivos e estáveis lotados no CEART.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1. Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade **até às 19 horas do dia 20 de março de 2018.**

4.2. Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 21 de março de 2018.**

4.3. Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 15 horas do dia 22 de março de 2018.**

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

5.1. Dia das votações: **10 de abril de 2018**

5.2. Local e horário das votações: as votações dar-se-ão no horário das **13h30min às 18h00**, na Sala de Reuniões do CEART.

6 - DA COMISSÃO ELEITORAL:

6.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, será composta de quatro (04) membros da comunidade universitária, dentre eles já definidos o presidente e respectivo suplente.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 19 de março de 2018** e deverá observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e condução do processo eleitoral.

7 - DOS ELEITORES:

7.1. Para as vagas do Corpo Docente: O colégio eleitoral será formado pelos docentes efetivos lotados no CEART e **a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 22 de março de 2018.**

7.2. Para as vagas do Corpo Técnico Universitário: O colégio eleitoral será formado pelos técnicos universitários efetivos lotados no CEART e **a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 22 de março de 2018.**

7.3 Para as vagas do Corpo Discente de Graduação: O colégio eleitoral será formado pelos discentes de Pós-Graduação regularmente matriculados nos cursos Graduação do CEART e **a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 22 de março de 2018.**

8 - DA ELEIÇÃO:

8.1. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos.

8.2. Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso. Para os discentes, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver a matrícula mais antiga e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

8.3. Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.

8.4. O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

8.5. A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das votações.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

9.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade com o que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas e administrativas.

10.3. A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 22/03/2018, às 15h.**

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 09 de março de 2018.

Prof. Dra. **MONIQUE VANDRESEN**
Diretora Geral do CEART em exercício